



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

TERMO DE REFERÊNCIA 1/2023 - CPL/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO Nº 001/2023  
(Processo Administrativo nº 0360019.00000001/2022-26)**

**1. DO OBJETO**

1. Aquisição de notebook e equipamentos de informática – solução de TI – para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV-PI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA - UND	VALOR DE REFERÊNCIA - TOTAL
1	Notebook de 14 polegadas	482382	UND	1	R\$ 5.129,50	R\$ 5.129,50
2	Switch	463274	UND	1	R\$ 1.244,50	R\$ 1.244,50
3	Nobreak 1,2 kVa	318896	UND	5	R\$ 1.670,69	R\$ 8.353,45
4	HD SSD 200 GB	465014	UND	3	R\$ 255,30	R\$ 765,90
5	Mouse sem fio	451823	UND	3	R\$ 33,65	R\$ 100,95
6	Filtro de linha	464972	UND	3	R\$ 42,98	R\$ 128,94
7	WebCam USB	479217	UND	2	R\$ 239,11	R\$ 478,22
8	Scanner de Mesa	449548	UND	1	R\$ 3.593,42	R\$ 3.593,42
9	Fragmentadora de papel	449962	UND	1	R\$ 1.558,87	R\$ 1.558,87

**2. Especificações técnicas:**

ITEM I - NOTEBOOK 14 POLEGADAS	
OBSERVAÇÕES GERAIS PARA O NOTEBOOK	COMPLEMENTO
O Equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.	Exigido
Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem o funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock(overclock), características de disco ou memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.	Exigido
Os equipamentos devem ser novos, sem uso, e estarem em linha de produção na época da entrega.	Exigido
Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes.	Exigido
PLACA PRINCIPAL	COMPLEMENTO
Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O	Exigido
Deve possuir chip de segurança chip TPM (Trusted Platform Module) integrado, versão 2.0 ou superior e software para a sua implementação.	Exigido
Atualização da BIOS deverá ser por meio de interface gráfica, através de utilitário	

próprio do fabricante.	Exigido
<b>BIOS</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
Tipo Flash EPROM, atualizável por software com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento.	Exigido
Desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 ( <a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a> ). A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria Promoters.	Exigido
Suportar Boot por dispositivos USB e por rede.	Exigido
Permitir a inserção do número do patrimônio e acesso ao número de série do equipamento na própria BIOS.	Exigido
BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.	Exigido
A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface acessível através de teclado e mouse.	Exigido
A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos.	Exigido
A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.	Exigido
Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicialização o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.	Exigido
Deverá permitir salvar as configurações em arquivo e carregá-las em outro equipamento do mesmo modelo facilitando a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.	Exigido
Deve suportar a atualização de BIOS através do Windows.	Exigido
Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para seu uso exclusivo.	Exigido
As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.	Exigido
Possuir suporte ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).	Exigido
Possuir suporte mínimo a SMBIOS (System Management BIOS) versão 3.1	Exigido
Deve ter a função de autorrecuperação no caso de erro/corrupção da BIOS no momento da atualização.	Exigido
<b>PROCESSADOR</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
01 (um) processador com arquitetura x86 de 32 bits com suporte a extensão 64 bits, no mínimo 04 núcleos físicos com no mínimo 08 threads, com tecnologia de fabricação de 10 nanômetros ou menor (AMD Ryzen5 ou Intel Core i5 ou superiores).	Exigido
Deve possuir clock base mínimo de 2.3 GHz	Exigido
O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante, sendo aceitos apenas modelos de processador que esteja em sua última geração vigente de acordo com o fabricante. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido
TDP (Thermal Design Power) Máxima.	28W
Processador com performance, mínima, 10.000 (dez mil) pontos, no Performance Test 10 da Passmark software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados BenchMark, disponível em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> até a data da abertura da licitação	Exigido
Fabricante especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops.	Exigido
<b>MEMÓRIA RAM</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz.	DDR-2666
Deverá ter capacidade instalada de no mínimo.	16 GB
<b>INTERFACES DE REDE</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software.	Exigido
Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac/ax (pelo menos).	Exigido

Bluetooth 5.0 ou superior. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido
<b>INTERFACES DE ÁUDIO</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset).	Exigido
Não será aceita solução USB para interface de áudio.	
<b>INTERFACES DE GRÁFICOS</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
Controladora de vídeo	Compartilhada
Suporte a alocação dinâmica de memória	Exigido
Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play.	Exigido
Drive de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model).	Exigido
Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior	Exigido
<b>CONEXÃO</b>	<b>TIPO</b>
Mínimo de 03 portas USB, sendo 1x USB-A 3.0 + 1x USB-A 2.0 ou superior e pelo menos 01 (uma) porta USB-C versão 3.2 ou superior. Caso o carregamento da bateria seja feito pela porta USB tipo-C, o equipamento deverá ter 01 Porta USB Tipo-C livre, mesmo com o equipamento conectado à tomada.	Exigido
HDMI ou USB Tipo C com suporte ao Display Port	Exigido
Conexão de áudio descrita no item 8.4.7	Exigido
Conexão de rede descrita no item 8.4.6	Exigido
<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</b>	<b>TIPO</b>
Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (SolidState Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido
Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa no mínimo 1.500 MB/s para leitura e 800 MB/s para escrita.	Exigido
Capacidade nominal de armazenamento SSD	256 GB
<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA</b>	<b>TIPO</b>
A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa-mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos.	Exigido
A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40 Wh.	Exigido
<b>DIMENSÕES</b>	<b>TIPO</b>
Tela (Dimensão mínima) com resolução FULL HD 1920x1080.	14 polegadas
Peso máxima incluso o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios);	1,7 kg
<b>SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO</b>	<b>TIPO</b>
Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noblewedge" ou similar.	Exigido
Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes.	Exigido
<b>MALETA</b>	<b>TIPO</b>
Deve comportar o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira.	Exigido
Deve possuir compartimento interno para transporte do notebook, compatível com as dimensões do equipamento fornecido.	Exigido
Deve possuir divisor acolchoado ajustável para hardware menor.	Exigido
Deve possuir bolso frontal grande para acessórios.	Exigido
Deve possuir fechamento em zíper duplo e resistente.	Exigido
Deve ser resistente à água.	Exigido
<b>TECLADO</b>	<b>TIPO</b>
Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç".	Exigido
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Exigido
Teclado retro iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função e sensor de impressão digital.	Exigido
Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017 ou MIL-STD810G), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia.	Exigido

<b>TOUCHPAD</b> Dispositivo apontador do tipo touchpad, mult-touch, com dois botões além de função de rolagem	<b>TIPO</b> Exigido
<b>KIT DE ÁUDIO E VÍDEO</b>	<b>TIPO</b>
Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook.	Exigido
A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única sarda)	Exigido
Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal.	Exigido
O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook.	Exigido
Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam Integrada ao gabinete do notebook.	Exigido
A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p)	Exigido
<b>CERTIFICADO E COMPATIBILIDADE</b>	<b>TIPO</b>
Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento Internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 ou IEC62368 (Safety of Information Technology Equipment Includes Electrical Business Equipment).	Exigido
Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001.	Exigido
Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da Instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs) éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).	Exigido
O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catálogo. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report e consulta ao site Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado.	Exigido
<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>	<b>TIPO</b>
Sistema Operacional Windows 10 Professional Edition 64 bits em caráter perpétuo com todos recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fabricante do equipamento.	Exigido
O Sistema operacional Windows 10 Professional, 64 bits, em Português, deverá vir com a licença de uso habilitada na BIOS para ativação automática.	
Deverá fornecer mídias externa (Pen Drive ou DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados ou fornecer software que oferece tal funcionalidade.	Exigido
O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessárias à instalação e operação.	Exigido
<b>SEGURANÇA</b>	<b>TIPO</b>
Possuir suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O software deverá permitir definição de políticas via grupos de equipamentos e também de forma individual, por usuário. A suíte de segurança disponibiliza ainda sistema de proteção contra vírus com análise em tempo real e análise de ataques em tempo de boot. A proteção deverá englobar proteção tanto contra vírus/trojans já identificados (com vacina conhecida) quanto ameaças ainda não mapeadas (sem vacinas conhecidas também por proteção de dia zero), assim contemplando uma solução de proteção avançada de softwares maliciosos. Suporte para antivírus de 60 meses e suporte para criptografia para 36 meses.	Exigido
Deverão ser fornecidos licenças de uso para Sistema de Gestão de Ativos. Tal	Exigido

ferramenta deverá contemplar, minimamente, as seguintes características. Deve possuir serviços de bloqueio e Wipe remoto.	Exigido
Possuir gerenciamento de inventário de Hardware e Software através de console em nuvem.	Exigido
Possuir serviços de Geolocalização e permitir o perímetro de funcionamento.	Exigido
Possuir Gerência de alterações em Hardware e Software.	Exigido
A solução deverá ser persistente e carregada no firmware do equipamento e funcionar independentemente do Sistema Operacional.	Exigido
<b>SUITE DE ESCRITÓRIO</b>	<b>TIPO</b>
Deverá fornecer licença Microsoft® Office Home and Business 2021 ou Professional 2021.	Exigido
<b>GARANTIA</b>	<b>TIPO</b>
O período de Garantia Técnica do mesmo fabricante do hardware, deve envolver o mínimo de 60 (sessenta) meses on-site. O período de garantia da bateria deve envolver o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site.	Exigido
A empresa FABRICANTE do equipamento devesa prover assistência técnica em todo o território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.	Exigido
Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (Informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.	Exigido
Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE deverá apresentar declaração do fabricante Informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.	Exigido
Comprovação que, o(s) produto (s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.	Exigido
Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologação para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante do hardware. Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnóstico remoto ou on-site, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.	Exigido

<b>ITEM II – SWITCH DE 24 PORTAS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>TIPO</b>
24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000, suportando o padrão 802.3af (15,4W PoE) em todas as portas simultaneamente com, pelo menos, 370W disponíveis.	Exigido
4 (quatro) portas SFP+, além das 24 portas UTP solicitadas anteriormente. O equipamento deve suportar auto negociação nas interfaces 1/10 Gbps. A interface deverá configurar automaticamente a velocidade de acordo com o po de adaptador inserido na interface.	Exigido
As portas SFP+ devem suportar transceivers dos padrões SFP+ 10GBase-SR e 10GBase-LR.	Exigido
Fornecido com porta Ethernet 1GbE (100/1000) com conector RJ-45 para gerenciamento, configuração e upgrade de firmware.	Exigido
Para cada equipamento deverá ser fornecido pelo menos 1 transceiver do po SFP+ que implementam as velocidades de 10 Gbps, fibra óptica multimodo, em conectores po duplex LC, hot-swappable.	Exigido
Para toda esta solução (e não para cada equipamento) deverá ser fornecido pelo menos 18 transceivers do po SFP+ que implementam as velocidade de 10Gbps, fibra óptica monomodo, em conectores po duplex LC, hot-swappable.	Exigido
Para qualquer função do switch, seja de suas portas (UTP, SFP+ ou outra) ou qualquer item do equipamento, devem ser fornecidas as licenças perpétuas para seu devido funcionamento.	Exigido
<b>REQUISITOS DE CAPACIDADE</b>	<b>TIPO</b>
Deve possuir capacidade de encaminhamento de, no mínimo, 95 Mpps (noventa e cinco milhões de pacotes por segundo).	Exigido
Deve possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 128 Gbps (cento e	Exigido

vinte e oito gigabits por segundo).	
Deve possuir fonte de alimentação de no mínimo 370W e permitir a adição de fonte redundante interna.	Exigido
Deve implementar a tecnologia de empilhamento ou agregação com outra unidade switch de mesmo fabricante e modelo, com, no mínimo 8 (oito) switches, tornando esse empilhamento uma única unidade de encaminhamento ininterrupto e gerenciamento de múltiplos dispositivos por um único IP.	Exigido
O empilhamento dos switches deverá ser feito através de, pelo menos, 2 (duas) portas, por meio de módulos dedicados para empilhamento.	Exigido
Deverá possuir, no mínimo, 80 Gbps de banda de empilhamento.	Exigido
Deve possuir buffers de, no mínimo, 6 MB de memória DRAM ou SDRAM.	Exigido
Deve possuir memória RAM de, no mínimo, 1 GB de memória DRAM ou SDRAM.	Exigido
Deve suportar 16.000 endereços MAC.	Exigido
Deve implementar 4.096 VLANs.	Exigido
Deve implementar 1.000 VLANs simultaneamente.	Exigido
Deve suportar agregação de link através de LACP com suporte a 48 grupos distribuídos através da pilha, com cada grupo permitindo até 8 portas.	Exigido
Deve possuir tabela de roteamento com 2.000 rotas IPv4 e 1.000 rotas IPv6.	Exigido
Deve possuir interface de Console Serial. Deverá ser fornecido o cabo compatível, para conexão com a interface de console serial.	Exigido
Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) porta para gerenciamento out-of-band com conector RJ-45.	Exigido
<b>REQUISITOS FUNCIONAIS</b>	<b>TIPO</b>
Compatível com protocolo 802.1X, Autenticação MAC, AAA, TACACS+, RADIUS e RPVST+. Os switches de acesso deverão ter capacidade de conexão por meio de dois links redundantes avos em camada 2 (LACP).	Exigido
Deve suportar espelhamento de porta baseado em fluxo.	Exigido
Deve armazenar imagem de firmware com no mínimo duas versões. O conjunto deve atuar como uma única entidade lógica e gerenciável.	Exigido
Deve implementar Jumbo Frames de até 9000 bytes em todas as portas. O equipamento deve ser novo, sem uso anterior e o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento de fabricação na data de entrega da proposta, não sendo aceita solução em roadmap.	Exigido
Deve ser fornecido com a versão mais recente (última versão comercial disponível) do software interno instalado. O equipamento deve ser do mesmo fabricante dos demais equipamentos da solução, compondo uma solução única de rede, para assegurar a compatibilidade funcional de todos os recursos e permitir o gerenciamento unificado.	Exigido
Deve implementar IEEE 802.3az para as portas 10/100/1000. Deve suportar a agregação de links entre diferentes membros da pilha.	Exigido
Deve implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais. Deve implementar funcionalidade que permita a detecção de falhas de uplink.	Exigido
Deve implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol) ou similar.	Exigido
Deve implementar LLDP (IEEE 802.1ab). Deve implementar LLDP-MED.	Exigido
Deve implementar Q-in-Q (IEEE 802.1ad).	Exigido
Deve implementar PVST+ e RPVST+.	Exigido
Deve implementar MSTP (IEEE 802.1s).	Exigido
Deve implementar roteamento estático. Deve implementar servidor DHCP. Deve implementar DHCP snooping (IPv4 e IPv6). Deve implementar DHCP relay (IPv4 e IPv6).	Exigido
Deve implementar controle de broadcast. Deve implementar rate limiting para tráfego broadcast e multicast. Deve implementar rate limiting baseado em tráfego classificado por uma	Exigido

ACL.	
Deve suportar espelhamento de portas. Deve suportar espelhamento de tráfego para um switch remoto. Deve implementar controle de acesso baseado em perfis (Role Based Access Control).	Exigido
Deve implementar VLANs privadas, de forma que permita o isolamento de tráfego de uma porta de acesso das demais portas de acesso de uma mesma VLAN, permitindo acesso apenas para as portas de Uplink (porta promíscua).	Exigido
O Switch deverá implementar MACSec no mínimo 128 bits, para segurança link a link, em todas as portas. Deve possuir interface web para configuração em HTTPS. Deve implementar autenticação baseada em endereço MAC. Deve permitir a utilização simultânea de autenticação 802.1x e MAC em uma mesma porta.	Exigido
Deverá suportar o download de políticas ou ACLs a partir de um software de Controle de Acesso à Rede (NAC), sem necessidade de pré-configuração das regras no switch, permitindo a centralização das políticas.	Exigido
Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita identificar automaticamente o po e sistema operacional dos equipamentos que se conectam à rede (device profiling) sem a necessidade de agentes instalados nos dispositivos.	Exigido
Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita verificar se a máquina está em conformidade com a política de segurança antes de entrar na rede, verificando, no mínimo serviços os serviços e antivírus das máquinas.	Exigido
Deve implementar NTP ou SNTP.	Exigido
Deve implementar Time Domain Reflectometry (TDR) ou similar, para testes de cabos UTP, permitindo identificar falhas e verificar a distância do cabo.	Exigido
Permitir a atualização de firmware e software da unidade via protocolo Trivial File Transfer Protocol (TFTP) ou File Transfer Protocol (FTP).	Exigido
Deve suportar duas imagens de software na flash. Deve suportar múltiplos arquivos de configuração na flash. Deve implementar sFlow (IPv4 e IPv6) ou NetFlow ou similar sem a necessidade de probes externas.	Exigido
Deve suportar Plug and Play.	Exigido
Deve possuir interface web para configuração.	Exigido
Deve implementar SNMP v1/v2/v3.	Exigido
Deve possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como, debug, trace e log de eventos.	Exigido
Deve suportar os seguintes testes: ICMP Echo, UDP-Echo (em porta configurável) e TCP-Connect (em porta configurável), Jitter UDP e Jitter UDP para voz.	Exigido
Deve implementar QoS (Quality of Service) nas seguintes funcionalidades: IEEE 802.1p, CoS, DSCP e Rate Limit.	Exigido
Deve ter estrutura adequada para instalação em rack padrão EIA 19 polegadas e vir acompanhado de 1 (um) conjunto (kit) para montagem em rack de 19 polegadas.	Exigido
Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades existentes no equipamento e não somente aquelas exigidas neste Termo de Referência, permitindo que os equipamentos continuem operacionais com todas as funcionalidades descritas neste objeto, mesmo após o término do período de suporte ou garantia.	Exigido
<b>GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO</b>	<b>TIPO</b>
Possuir garantia de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos, softwares e seus componentes.	Exigido
A data de início da garantia deve ser o dia de emissão do termo de recebimento definitivo pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá comprovar, através de declaração de parceria com a fabricante dos equipamentos, que está autorizada a comercializar os	Exigido

produtos ofertados.	
A abertura de chamados técnicos com a CONTRATADA deverá ser possível mediante sistema Web e telefone (0800) em um regime 24 x 7 (24 horas por dia e 7 dias por semana) por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e sem qualquer ônus adicional;	Exigido
Deve ser disponibilizado à CONTRATANTE o acesso à base de conhecimento técnico dos fabricantes dos produtos (equipamentos, firmwares e softwares) deste Termo de Referência, relativamente a: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Especificações e recomendações técnicas;</li> <li>• Procedimentos sobre instalação, configuração e operação dos produtos;</li> <li>• Disponibilidade de atualizações (patches) de firmware/software;</li> <li>• Informações sobre a realização de diagnósticos;</li> <li>• Resolução de problemas (troubleshooting).</li> </ul>	Exigido

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA OS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	COMPLEMENTO
O Equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.	Exigido
Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento.	Exigido
Os equipamentos devem ser novos, sem uso, e estarem em linha de produção na época da entrega.	Exigido
Deverão ser entregues todos os cabos e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes.	Exigido
<b>ITEM III – NOBREAK DE 1,2 KVA INTERATIVO – REGULAÇÃO ONLINE</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>TIPO</b>
Tensão de entrada nominal Bivolt	110/220V
Tensão nominal de saída Monovolt	110V
Potência de saída	1200VA
Fator de Potência	0,7
Frequência de entrada	50/60 Hz
Forma de Onda	Senoidal
Tomadas padrão NBR14136	6 (seis)
Filtro de linha interno para interferências e ruídos na rede	Exigido
Bateria interna 12vdc/7ha	1(uma)
Gabinete	Exigido
Cabo de Força	Exigido
Garantia total mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega.	Exigido
<b>ITEM IV – FILTRO DE LINHA COM 5(CINCO) TOMADAS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>TIPO</b>
Tensão de entrada nominal Bivolt	110/220V
Tomadas padrão NBR14136	5 (cinco)
Chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão	Exigido
Comprimento mínimo do cabo	1,2 m
Fabricado em material antichamas	Exigido
Deverá estar acondicionado na embalagem original do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Exigido
Garantia total mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega.	Exigido
<b>ITEM V – HD SSD DE 240 GB</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>TIPO</b>
Interface	SATA III
Capacidade mínima	240 GB
Velocidade média de leitura	500 MB/s
Velocidade média de gravação	350 MB/s
Deverá estar acondicionado na embalagem original do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Exigido



Garantia total mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega.	Exigido
<b>ITEM VI – MINI MOUSE SEM FIO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>TIPO</b>
Tecnologia	Óptica
Ergonômico e com utilização ambidestra	Exigido
Deverá ser do tipo compacto (para uso com portáteis), com botão esquerdo e direito e roda (localizada entre os botões direito e esquerdo e com função de terceiro botão no caso de ser pressionada) para realização de rolagem de páginas e compatível com o padrão Windows.	Exigido
Resolução	1000 dpi
Interface	USB ou Bluetooth 4.0
Para mouse USB, deverá possuir receptor do tipo nano para conectar na lateral do notebook.	
Alcance	10 metros
Botão Liga/Desliga ou desligamento automático	
Deve acompanhar pilhas AAA ou AA ou bateria interna recarregável	Exigido
Deverá estar acondicionado na embalagem original do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Exigido
Garantia total mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega.	Exigido
<b>ITEM VII – WEBCAM USB FULL HD</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>TIPO</b>
Função de digitalização em base plana.	Exigido
Função de digitalização de documentos em folhas soltas.	Exigido
ADF (Alimentador Automático de Folhas) com capacidade para, no mínimo, 50 folhas, com função duplex, para digitalização dos dois lados da folha em passada única.	Exigido
Capacidade de digitalizar, no mínimo, documentos do tamanho 215 x 290 mm (A4) na mesa (base) plana e no ADF (alimentador automático de folhas).	Exigido
Deteção automática de alimentação no ADF ou mesa (base) plana.	Exigido
Escaneamento em modo colorido, escala de cinza, preto e branco e automático.	Exigido
Resolução óptica mínima: 600 x 600 dpi (pontos por polegada).	Exigido
Ciclo de Trabalho Diário igual ou superior a 3000 páginas.	Exigido
Interface de comunicação USB 2.0 ou superior.	Exigido
Vir acompanhado de um cabo USB de, no mínimo, 1,2 metros de comprimento, para conexão a microcomputador.	Exigido
Alimentação elétrica nominal bivolt de 100 a 240 VAC, 60 Hz.	Exigido
Cabo de força com no mínimo, 80 centímetros de comprimento.	Exigido
Vir acompanhado de todos os drives necessários para instalação e configuração.	Exigido
Permitir a configuração via software (driver).	Exigido
Drives e softwares fornecidos compatíveis, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits), idioma Português Brasil padrão.	Exigido
Permitir a seleção da área a ser digitalizada.	Exigido
Oferecer suporte ao reconhecimento de caracteres e palavras (OCR) da língua portuguesa.	Exigido
Permitir a utilização de todas as propriedades de digitalização do equipamento.	Exigido
Capacidade de gravação das digitalizações nos seguintes formatos, pelo menos: PDF, JPG e TIFF.	Exigido
Gerar automaticamente, sem a necessidade de intervenção, arquivos PDF e/ou RTF, com ou sem OCR, de múltiplas folhas quando utilizado o ADF.	Exigido
Ser compatível, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits), idioma Português Brasil padrão.	Exigido
<b>ITEM VIII – SCANNER DUPLEX DE PASSADA ÚNICA</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>TIPO</b>
Capacidade para fixação em monitor de tela plana LCD/LED e posicionamento adequado em mesa, não podendo sofrer instabilidade na sua utilização. Deve possuir led indicativo de funcionamento frontal.	Exigido
Resolução de vídeo mínima: HD de 720 pixels, inclusive em formato da tela wide 16:9.	Exigido
Taxa de quadros: mínimo de 30 (trinta) quadros por segundo.	Exigido
Microfone embutido com redução de ruído.	Exigido
Foco automático, mesmo utilizando pouca luz.	Exigido
Conexão exclusivamente do tipo USB (plug-and-play) no mínimo 2.0 e alimentação via USB, com cabo de no mínimo 1m.	Exigido
Campo de visão mínimo de 60%. Deverá possibilitar a inclinação (será aceito inclinação da câmera através do suporte acoplado).	Exigido

Possibilitar utilização com softwares de videoconferência populares como Skype, Google Meeting, ZOOM, Twitch e outros de mensagens instantânea.	Exigido
Compatibilidade com Windows 10 e 11.	Exigido
<b>ITEM IX – FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>TIPO</b>
Fragmentadora de papel com cesto, capacidade mínima de fragmentação automática de 8 folhas de papel A4, com sensor de segurança e funcionamento silencioso (nível de ruído entre 50 a 75db).	Exigido
Deve fragmentar papel, CD/DVD, cartão de crédito, crachás, papéis com cliques e grampos.	Exigido
Deve possuir nível de segurança (NORMA DIN 66399)	P5
Tamanho do cesto	25 l(litros)
Voltagem	220 V
Tomadas padrão NBR14136	Sim

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4. Considerando o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06, a contratação do presente objeto, tendo em vista, a pesquisa de preços realizada, se dará exclusivamente com a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. O uso de Tecnologia da Informação como ferramenta de otimização das atividades administrativas possibilita aos órgãos da Administração Pública programarem medidas que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à toda a população brasileira.

2.2. O CRMV-PI tem se adaptado continuamente às novidades tecnológicas introduzidas pelo Conselho Federal, sendo as principais, o sistema de SISCAD WEB; ART ELETRÔNICA e, virtualização dos processos administrativos através do SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SUAP). Este último sistema está implantado neste Regional desde o dia 30 de setembro de 2022 (Portaria nº 32/2022), o que por um lado gera uma economia de material de expediente, também encarece e produz a necessidade de tecnologia de ponta para estrutura e melhor adaptação dos colaboradores, assessores, diretores e conselheiros ao sistema.

2.3. Neste sentido, faz-se mister a aquisição dos seguintes itens relacionados ao tema: (1) Notebook de 14 polegadas; (1) Switch de acesso 24 portas PoE 10/100/1000 Camada 2; (5) Nobreak de 1,2 kVa interativo e regulação online; (3) HD SSD de 240 GB; (3) Mouse sem fio; (3) Filtros de linha com 5 (cinco) tomadas; (1) Scanner de mesa com digitalização duplex em passada única; (1) Fragmentadora de papel com cesto e nível de segurança P5;

2.4. O Conselho Federal de Medicina Veterinária, por meio da Resolução nº 1475, de 16 de setembro de 2022 que entrou em vigor em 1º de Janeiro de 2023 e revogou a Resolução nº 880, de 15 de abril de 2008 e a Resolução nº 1.041, de 13 de dezembro de 2013, dispõe acerca da inscrição, movimentação e cancelamento de profissionais; cadastro, registro, movimentação, cancelamento e suspensão de estabelecimentos e equiparados no âmbito do Sistema CFMV/CRMV's. Dentre as disposições elencadas pela nova resolução, destaca-se que, em conformidade com o Art.4º, "d", será obrigatório para Inscrição nos Regionais, fotografia recente, 3x4, capturada eletronicamente. Neste sentido, se faz necessária a seguinte aquisição: (2) Webcam USB com resolução FullHD.

2.5. Assim, a presente proposta de aquisição demonstra-se importante para a melhoria da mobilidade e manutenção da continuidade dos trabalhos executados pelos usuários do CRMV-PI, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. O objeto é a aquisição de suprimentos de informática e bens permanentes para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV-PI). De acordo com a Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

3.2. A presente aquisição não guarda relação direta com a prestação de serviço, pois se destina a atender necessidades pontuais e instantâneas, não se caracterizando como sendo prestação de natureza continuada.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. O comércio de tecnologia da informação vem inovando constantemente no sentido de atender, cada vez mais, às necessidades dos usuários. É certo, também, que essas inovações têm aliado a presteza na execução das atividades diárias de trabalho a ferramentas de controle, que propiciam ações qualitativas e de segurança.

4.2. Com a modernização de soluções de portabilidade, produtividade e integração, a tecnologia tem se tornado a grande parceira no desenvolvimento e modernização das corporações, sejam públicas ou privadas. As facilidades desses componentes de trabalho, mesclados de elementos e interfaces mais acessíveis, permitem, aos usuários, a realização das tarefas de forma rápida, segura e intuitiva.

4.3. Verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO EM BENS COMUNS**

5.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

6.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo:  
a) Não se aplica, no presente caso, os critérios de sustentabilidade, considerando que não se trata de processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas e sim de solução de TI.

#### **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa única no seguinte endereço: Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025, no horário de 08h00min e 17h00min, de segunda a sexta-feira.

7.2. A área responsável pelo recebimento do objeto deste contrato será o Setor de Compras/PI e Comissão Permanente de Licitação, acessíveis através do e-mail: crmvpi@crmv-pi.org.br. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. A Contratada deverá fornecer a relação de contatos para as aberturas de chamados técnicos, seja para o atendimento de suporte remoto ou presencial, entre os quais: telefone, e-mail, chat e/ou website.

7.4. A Contratada é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto do contrato.

7.5. Para o aceite dos bens que compõem a solução, serão submetidos a critério da Contratante, testes de uso, teste de bancada ou demonstrações de funcionamento, para verificação de funções e de parâmetros especificados neste Objeto.

7.6. Os equipamentos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio e acompanhados das notas fiscais de remessa;

7.7. A CONTRATADA deverá comprovar, por ocasião da entrega, a origem dos bens importados (quando for o caso) e a quitação dos respectivos tributos de importação, sob pena das sanções previstas

neste Termo de Referência e legislação aplicável;

7.8. Assim que houver a entrega, será emitido o Termo de Recebimento Provisório;

7.9. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos equipamentos, após análise técnica;

7.10. Por ocasião da aceitação dos produtos será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o estabelecido no Art. 73 da Lei 8.666/1993;

7.11. Entende-se como recebimento definitivo dos produtos, aquele recebido funcionando e em perfeitas condições de uso.

7.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. A CONTRATADA deverá sanar as pendências identificadas em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação da CONTRATANTE, sendo que a não observação desse prazo ensejará na aplicação dos ajustes previstos no tópico 14.19 (Dos Ajustes no pagamento).

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber os bens e serviços adjudicados nas condições integrais do item licitado, observados os dispositivos legais quanto ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, além de exigir e regular o cumprimento das obrigações complementares, em especial aquelas relativas à garantia técnica, suporte e repasse de conhecimento.

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

8.3. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3.1. As comunicações devem ser enviadas, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.

8.5 Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências para a devida realização dos serviços e fornecimento dos bens contratados.

8.6 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

8.7 Homologar os bens entregues e serviços prestados, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência.

8.8 Rejeitar os bens entregues e serviços realizados fora do estabelecido e que estejam em desacordo com o Contrato.

8.9 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento.

8.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.

8.11 Designar gestor para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e fornecimento dos bens avaliando a prestação dos serviços, a liquidação das despesas, atestando o cumprimento das obrigações assumidas e demais fiscalizações à execução do contrato, consoantes as disposições da Lei 8.666/1993.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. E, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

9.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do Contrato.

9.3. Entregar os bens e prestar os serviços de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas e manuais de operação (quando couber).

9.4. Entregar os bens e prestar os serviços, impreterivelmente, no prazo previsto e local designado, conforme especificações constantes da proposta e do Edital e seus encartes.

9.8 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços objeto deste instrumento ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.

9.9 Responder por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte, horas extras ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador.

9.10 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente por seus empregados nos equipamentos que sofrerão manutenção, ou ao patrimônio do CRMV-PI, ou de terceiros, advindos de imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária.

9.11 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Contratante.

9.12 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação.

9.13 Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados.

9.14 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo do objeto.

9.15 Efetuar a correção de quaisquer falhas verificadas na execução do objeto, sem qualquer ônus adicional, de forma a cumprir todas as determinações do CRMV-PI.

9.16 Apresentar à CONTRATANTE, sempre que requisitado e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio do pedido, todos os documentos exigidos periódica ou discricionariamente pelo Gestor do contrato.

9.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

14.19. Dos ajustes no Pagamento:

14.19.1. Vencidos os prazos de entrega ou eventuais prorrogações e não cumprida a obrigação, serão aplicados ajustes quando do pagamento, reduzindo o valor a ser pago em 0,2% por dia corrido de atraso, para a parcela inadimplida do objeto, sendo a redução limitada a 6% do valor total do fornecimento;

14.19.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, sem prejuízo ao ajuste acima mencionado, calculado em relação ao valor total do fornecimento referente ao item que ensejou o atraso, serão aplicadas concomitantemente as sanções previstas neste edital.

## **15. DO REAJUSTE**

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas, vez que se trata de objeto de entrega imediata e não parcelada.

## **17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



17.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

17.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

17.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

17.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as sanções a seguir de acordo com o grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações:

**a) Advertência por escrito:** Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**b) Multa:**

- a) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;**

**d) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.**

**e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;**

I - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

II - As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

III - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

III.a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

III.b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III.c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

19.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

19.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

19.3.2.1. Fornecimento de Soluções de TI (itens de informática e afins).

19.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

19.4.1. Valor Global: R\$ 21.831,97 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

19.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

19.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

19.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

20.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 21.831,97 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

## 21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas em rubrica do Plano de Contas em vigor, relacionada à conta: 6.2.2.1.1.02.01.01.003.006 – BENS DE INFORMÁTICA:

CRMV / PI  
Conselho Regional  
CNPJ: 07.083.538/0001-56

Data: 19/01/2023

Disponibilidade orçamentária

Data: 19/01/2023

CRMV / PI

Conta: 6.2.2.1.1.02.01.01.003.006-BENS DE INFORMÁTICA  
Centro de Custo: 1.01.02.007 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	26.000,00	26.000,00
EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	26.000,00	26.000,00
LIQUIDADADO	0,00	0,00	A LIQUIDAR	0,00	0,00
PAGO	0,00	0,00	A PAGAR	0,00	0,00

Observação:

## 22. CONDIÇÕES GERAIS

### 22.1. Da vigência:

22.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 22.2. Da Rescisão:

22.2. A inexecução parcial ou total do CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

22.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa (art. 78, § único da Lei nº 8.666/1993).

22.4. A rescisão do CONTRATO poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do CRMV-PI, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CFMV; ou  
c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Teresina, 20 de janeiro de 2023.

Responsável pela elaboração:

**Benatan de Sousa Carvalho**  
Presidente da CPL  
Matrícula CRMV-PI nº 031

De acordo:

**Anísio Ferreira Lima Neto**  
CRMV nº 0491-VP  
Presidente – CRMV/PI  
Aprovo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anísio Ferreira Lima Neto, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 21/01/2023 18:49:14.
- **Benatan de Sousa Carvalho, Pregoeiro do CRMV-PI - FGMED - CPL/PI**, em 21/01/2023 18:49:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100610  
Código de Autenticação: e7941085e3



Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025